

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23218.000334.2026-81

2. Descrição da necessidade

A aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio para o Campus Rio Verde do IF Goiano, conforme previsto no Plano Geral de Contratações (PGC) 2026, é medida essencial para garantir a segurança patrimonial e a integridade física de toda a comunidade acadêmica.

A manutenção periódica desses equipamentos visa assegurar seu pleno funcionamento em situações emergenciais, especialmente na contenção inicial de focos de incêndio, protegendo vidas e evitando maiores danos materiais.

O relatório de manutenção de 2026 indica a necessidade de recarga em diversos modelos de extintores (PQS ABC, PQS BC, CO e água), unidades distribuídas por todo o campus, que atendem às normas do INMETRO e exigem troca de componentes como válvulas, mangueiras e outros itens de desgaste. Dessa forma, a contratação desses serviços se justifica pela necessidade de manter os extintores em condições ideais de uso, cumprindo as exigências legais de segurança e prevenção de incêndios nas instalações da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Patrimônio - UP-RV	André de Castro Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Cumprir o Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO, disponível no link <http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002915.pdf>.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as seguintes normas e regulamentos:

Normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas**, especialmente:

- **ABNT NBR 12962**
- Regulamentos do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** referentes à certificação e manutenção de extintores.
- Normas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás** relativas à segurança contra incêndio e pânico.

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de recarga no prazo máximo de 10 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

A CONTRATADA deverá retirar os extintores pertencentes ao Campus Rio Verde e deixar nos respectivos locais, extintores provisórios em perfeitas condições de uso as suas expessas;

O prazo máximo para CONTRATADA devolver os extintores recarregados é de 15 dias corridos contados da data da retirada do Campus Rio Verde.

A CONTRATADA deverá retirar seus extintores provisórios e deixar nos respectivos locais os extintores recarregados pertencentes ao Campus Rio Verde.

Os extintores serão retirados e devolvidos no seguinte endereço:

Sede do Campus Rio Verde: Rodovia Sul Goiana Km 01, Zona Rural, Faz. São Tomás, Rio Verde - GO CEP: 75.901-970

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

Por se tratar de prestação de serviço a ser executada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, será utilizada a nota de empenho como documento substitutivo do contrato administrativo.

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do IF Goiano Campus Rio Verde, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438\ 365\ 365$

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas ambientalmente adequadas, incluindo:

- Destinação correta de resíduos e agentes extintores substituídos.
- Utilização de materiais certificados e regulamentados.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas especializadas na prestação dos serviços pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas da instituição de forma plena.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor de Patrimônio que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. Durante o prazo estipulado para recarga a contratada deverá deixar extintores prontos para uso.

A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 2º nível.

Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

Manutenção de 2º nível:

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por empresa registrada, no âmbito do SBAC.

A manutenção deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- c) verificação da carga;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das rosas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as rosas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes;
- f) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- g) regulação da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula de alívio ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm² e 18kgf/cm²);
- h) regulação estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4Mpa (14kgf/cm²);
- i) verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- j) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;
- m) avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;
- n) fixação dos componentes roscados com aperto adequado;
- o) substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;

- p) montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- q) efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;
- r) execução de recarga do extintor de incêndio; s) colocação do anel de identificação da manutenção;
- t) realização do ensaio de vazamento;
- u) colocação da trava e lacre;
- v) fixação do selo de identificação da conformidade;
- x) fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Itens destinados ao Campus Rio Verde a serem entregues no endereço: Rodovia Sul Goiana Km 01, Zona Rural, Faz. São Tomás, Rio Verde - GO CEP: 75.901-970

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Estimado (R\$)	Total (R\$)
1	603799 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc , Capacidade Carga: 4 K	unid.	23	R\$ 44,50	R\$ 1.023,50
2	603800 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 4 K	unid.	69	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00
3	600733 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc , Capacidade Carga: 6 K	unid.	27	R\$ 53,28	R\$ 1.438,48
4	600734 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 6 K	unid.	28	R\$ 50,00	R\$ 1.400,00
5	269330 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 6 KG, Características Adicionais: Mecânica	unid.	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
6	630511 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 12 KG, Características Adicionais: Tipo Bc	unid.	13	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00
7	239933 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco , Capacidade Carga: 8 K	unid.	3	R\$ 56,88	R\$ 170,63
8	236536 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico , Capacidade Carga: 4 K	unid.	4	R\$ 70,31	R\$ 281,26

9	261318 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 2 KG, Aplicação: Carga Para Extintor De Incêndio	unid.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	269326 - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico , Capacidade Carga: 1 KG, Características Adicionais: Tipo Automotivo	unid.	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
Valor Total Estimado					R\$ 10.898,86

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.898,86

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.898,86 (dez mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) para execução no ano de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

Por tratar-se de serviço não contínuo de recarga e manutenção de extintores, que teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de reparo conforme prazo de validade expresso nos cilindros, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que este será efetuado de única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PAC -2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa dar segurança aos estudantes, servidores, colaboradores terceirizado, visitantes e o patrimônio móvel e imóvel do Campus Rio Verde. Visa também atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no IF Goiano Campus Rio Verde.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio para o Campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano justifica-se pela necessidade de garantir que os equipamentos de combate a incêndio estejam em plenas condições de funcionamento, assegurando a proteção da comunidade acadêmica e do patrimônio institucional.

Considerando que o IF Goiano-Campus Rio Verde não dispõe de estrutura técnica ou pessoal especializado para realizar internamente tais serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo o cumprimento das normas de segurança e a adequada manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE DE CASTRO ALVES

Membro da comissão de contratação

JURCELIO HENRIQUE DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 10:01:30.

RENATA LIMA CARDOSO

Membro da comissão de contratação

YARA CHRISTINA PEREIRA MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 09:42:17.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar Nº 30/2026

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Nº 30/2026
Assinado por: Yara Martins
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Yara Christina Pereira Martins, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/03/2026 10:09:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 858850
Código de Autenticação: 6aa207b9f5

